



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Avenida Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá – RS, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado na Localidade da Boca da Picada, município de Ivorá – RS, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**; e de outro lado **CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.875.435/0001-82, com sede a Rua Júlio de Castilhos, nº 351, sala 602, Bairro Centro, na cidade de Novo Hamburgo - RS, representada neste ato pelo seu representante legal Sra. **GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY**, portadora da cédula de identidade RG nº 6081661214 e inscrita no CPF/MF sob o nº 005.283.420-45, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA** em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 49/2021, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aditivo de renovação contratual referente à contratação de empresa para manutenção e atualização do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de Ivorá, contendo a Legislação Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O presente contrato passa a vigorar a partir de 01º de abril de 2024, com vigência de 12 meses, podendo a contratação ser prorrogada, caso haja interesse da Administração Municipal e se ambas as partes assim concordarem, conforme a Lei de Licitações nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O preço e a forma de pagamento dos serviços ora contratados ficam assim discriminados:

3.1.1 A taxa de reajuste será de 3,86% (INPC/IBGE). O valor a ser pago mensalmente será de R\$ 180,66 (cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 2.167,92



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

(dois mil cento e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) para o período de vigência do contrato.

3.2 Caso houver prorrogação contratual o valor será corrigido pelo índice INPC/IBGE.

3.3 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA: 2628 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SUBCONTA: 2682 – HOSPEDAGEM DE SISTEMAS

RECURSO: 01 – LIVRE

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O encarregado pela fiscalização do cumprimento do aditivo é a Sra. Valéria Fillipin, ocupante do cargo de Chefe da Administração Geral, a qual fica responsável pelo seu cumprimento nos termos do artigo 67, da lei de Licitações nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

5.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá/RS, 27 de março de 2024.

SAULO PICCININ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GREICI ROSIANE PETRY
CESPRO PROCESSAMENTO DE
DADOS LTDA
CONTRATADA